



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 2862/2008

**INSTITUI O DIA
GUARAPARIENSE DE LUTA DA
PESSOA PORTADORA DE
DEFICIÊNCIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso V, da LOM – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Guarapariense de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência, que será celebrado no dia 21 de setembro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 22 de julho 2008

ANTONIO GOTTARDO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 048/2008
Autoria do PL nº. 048/2008: Vereador Elder Geraldo de Souza
Processo Administrativo nº. 0011.467/2008

MARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

PROTOCOLO 1

27/07/2008